

14 — Composição do Júri

Presidente: António Manuel Marques dos Santos — Director
Vogais efectivos: Rosa Maria Fernandes Martins — Subdirectora
Maria da Purificação Antão — Encarregada de Coordenação do Pes-
soal Auxiliar da Acção Educativa.

Vogais suplentes: Carla Maria Carvalho Alves Lopes — Adjunta
Ana Maria da Silva Sales Alves — Adjunta

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c. Valoração da Formação Profissional (FP)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, sendo dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Agosto de 2009. — O Director, *António Manuel Marques dos Santos*.

202217775

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Despacho n.º 19619/2009

Por despacho de 3 de Agosto de dois mil e nove, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o desempenho do cargo de Subdirector — António Jorge Macedo da Silva Brandão (professor do grupo 520) e para os cargos de Adjuntos do Director — Maria da Soledade Martins Fernandes (professora do grupo 100), — Ana Paula Paiva de Melo Adrião (professora do grupo 230) e — José Ribeiro Barbosa, professor do grupo 420).

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Ana Maria Lopes Farinha Alves*.

202214007

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim

Despacho n.º 19620/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 20 de Maio 2009, foi conferida posse à professora Maria da Conceição de Magalhães Pereira para o exercício das funções de Directora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, por um período de 4 anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

20 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Teresa Isabel Botas Queirós Batista*.

202216487

Despacho n.º 19621/2009

Por despacho de 17 de Junho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, foi nomeada Adjunta da Directora do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora Iris Maria Reguinga Freitas, por um período de quatro anos.

20 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição de Magalhães Pereira*.

202216698

Despacho n.º 19622/2009

Por Despacho de 17 de Junho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, foi nomeada Subdirectora do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora Ana Isabel Antunes Pereira, por um período de quatro anos.

20 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria da Conceição de Magalhães Pereira*.

202216624

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 2 de Beja — Mário Beirão

Aviso n.º 15069/2009

Torna-se público que foram homologados, por despacho do Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1, alínea *c*), do despacho n.º 10981/2008, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, os contratos de prestação de serviço docente